



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 364/16  
DATA 18/08/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procopio para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei n° 364/16.  
C. Procopio, 18 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – metas prioritárias da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Recebido em 04/10/16  
na 10201 TAV  
Caroline



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

- VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VIII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- IX – as disposições finais.

**Parágrafo único:** Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas e Metas

II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de Metas Anuais;
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Estimativa e Compensação de Receita;
- g) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III – Anexo de Riscos Fiscais, contendo, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO I

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** – O Município de CORNÉLIO PROCÓPIO executará, no exercício de 2017, as ações constantes do Anexo Demonstrativo de Metas Anuais Prioritárias, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – à promoção do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;
- III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV – à geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano;
- VI – à promoção do desenvolvimento rural;
- VII – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população;

**Parágrafo único** – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2017 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo Demonstrativo de Metas Anuais, desta lei.

**Art. 3º** - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme o disposto no art. 227 da Constituição Federal/1988 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do adolescente.

**Art. 4º** - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art.5º** – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

**Art. 6º** – No orçamento fiscal está incluído a Câmara Municipal com contabilidade descentralizada, da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procopio – AMUSEP e Fundação de Esportes de Cornélio Procopio – FECOP, discriminando a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – *Classificação Institucional*, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – *Classificação Funcional*, que compreenderá as seguintes categorias:

- a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
- b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – *Classificação da Natureza da Despesa*, com os seguintes desdobramentos:

## CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º – O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2016 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Municipal em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 8º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procopio relativo ao exercício de 2016 obedecerá aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões da cidade e dos direitos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Diretriz*: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – *Função*: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

V – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – *Ação*, especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada a sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VII – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – *Órgão Orçamentário*, corresponde ao agrupamento de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

IX – *Unidade Orçamentária* - constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – *Modalidade de aplicação* – a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XI – *Concedente* – o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XII – *Conveniente* – as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 10** - O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I - Despesas correntes;
- II - Despesas de capital.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;
- VI - amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar os recursos onde serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do orçamento Fiscal.

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível elemento da despesa.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual de 2017 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 5º deste artigo;

II - As Fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

VI - Por meio de Decreto o Poder Executivo poderá proceder os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

para adequar a codificação os parâmetros que tratam o presente parágrafo.

§ 6º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 7º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas que sofrerem alterações mediante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Secretaria do Tesouro Nacional poderão sofrer adequações através de Decreto.

**Art. 11** – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – ao pagamento de precatórios judiciais;
- II - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
- III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;
- IV – à manutenção das atividades do ensino.
- V - à manutenção das atividades do setor de saúde.
- VI – à manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente.

**Art. 12** – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

- I – demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;
- II – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;
- III – demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV – reserva de contingência, conforme § 9º do artigo 17 desta Lei;
- V – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;
- VI – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

**Art. 13** – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- a) texto da lei;
- b) quadros orçamentários consolidados;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

- c) anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e
- d) discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

**Parágrafo único** - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previsto no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS

### ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 14** – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2017 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal/1988, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I – Demonstrativo de Metas que integra a presente Lei.

**Art. 15** – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

**Art. 16** – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 17** – O orçamento-programa do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, para o exercício de 2017, será elaborado a preços de Junho de 2016, podendo-se corrigir os seus valores no mês de janeiro de 2017 mediante a aplicação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a dezembro de 2016.

§ 1º – Após a abertura do orçamento, os saldos de dotação poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – O limite a ser estabelecido pelo orçamento-programa para a abertura de créditos suplementares na administração direta, será calculado sobre os valores orçamentários atualizados na forma do disposto neste artigo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 18** – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000.

**Art. 19** - As metas físicas indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

**Art. 20** - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

**Art. 21** – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**Art. 22** - Fica o Poder Executivo autorizado incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

**Art. 23** - O Executivo, o Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 7% (sete por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2017.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o presente artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER**

#### **LEGISLATIVO**

**Art. 24** – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

**Art. 25** – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

## **CAPÍTULO V**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

### SEÇÃO I

#### Diretrizes Gerais

**Art. 26** – A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**Art. 27** – As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 28** – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deverá providenciar as medidas previstas no inciso II, § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2017, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

I – Observar o Princípio da Publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas à aprovação e execução da Lei Orçamentária.

II – Para o efetivo cumprimento da transparência, divulgar, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

§ 1º - Levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 2º - Publicar os instrumentos de gestão fiscal, sendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos, alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

**Art. 29** – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Deverão o Poder Legislativo, a Autarquia e a Fundação de Esportes, enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da lei Orçamentária de 2017, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso até trinta dias após a publicação da lei Orçamentária de 2017.

**Art. 30** – A Lei Orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 31** – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até quinze de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até primeiro de julho de 2016 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/1988, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 10 desta lei, especificando:

- I – número e data do ajuizamento da ação originária;
- II – número do precatório;
- III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V – data da autuação dos precatórios;
- VI – nome do beneficiário;
- VII – valor do precatório a ser pago;
- VIII – data do trânsito em julgado; e
- IX – número da vara ou comarca de origem.

**Parágrafo único:** a atualização dos precatórios será realizada pela Procuradoria do Município, conforme determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2017, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

**Art. 32** – As obrigações de pequeno valor deverão obedecer ao disposto nos § 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e respeitando também a Legislação Municipal.

**Art. 33** – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/1988 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

**Art. 34** – Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projetos de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, observando a solicitação de urgência o Poder Legislativo não poderá estender o prazo de votação e aprovação além de 15 (quinze) dias do protocolo.

## SEÇÃO II



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 35** – O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

**Art. 36** – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- a) os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- b) o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- c) as alterações tributárias.

**Art. 37** – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispões o art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 38** – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988.

**Art. 39** – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até 0,5 % (meio por cento) da Receita corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários (Livres).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais riscos fiscais, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para a folha de pagamento, decorrentes de insuficiência orçamentária, reajuste salarial, amortização e encargos da dívida e demandas de sentenças judiciais.

**Art. 40** – Fica o Poder Executivo, para fins do disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e art. 7º, 42 e inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.

**Parágrafo único** - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 41** – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Remanejamento.

**Parágrafo único** – entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

**Art. 42** – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transferência.

**Parágrafo único:** entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

**Art. 43** – Os recursos repassados pelo Município à outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 44** – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:

a) redução das despesas de consumo.

b) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;

c) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;

d) redução de empenhos relativos a horas-extras;

III – as normas relativas ao controle de gastos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

IV – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2017 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

§ 2º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Anuais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º – O Executivo baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

**Art. 45** – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2017, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA**

### **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 46** – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 47** – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela UFM.

**Art. 48** – O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU fixo para o exercício de 2017 terão desconto em lei própria.

**Art. 49** – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2016, em especial:

- I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;
- II – a concessão e redução de isenções fiscais;
- III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município;
- IV – a atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a ao mercado imobiliário;
- V – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

**Parágrafo Único:** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder, mediante aprovação legislativa, remissão de dívidas ativas.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

**Art. 50** – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

**Art. 51** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Parágrafo único** – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO adotará as seguintes providências, pela ordem:

**I** – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

**II** – exoneração dos servidores não estáveis;

**III** – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

**Art. 52** – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2017, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 53** – Haverá a contratação de horas extras em casos extraordinários e excepcionais, como no caso dos funcionários da coleta do lixo, limpeza urbana, serviços de saúde, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, sempre que essenciais para o funcionamento da administração.

**Art. 54** – No exercício financeiro de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

- a) existirem cargos vagos a preencher;
- b) houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**Art. 55** – A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no artigo anterior, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 56** – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades.

**I** – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

**II** – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

III – não caracterizam relação direta de emprego.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

#### MUNICIPAL

Art. 57 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 – Serão vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 60 – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 61 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 62 – Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação de cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 63 – Fica Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017 e simultaneamente adequar o Plano Plurianual as alterações:

- I – alteração de indicadores e programas;
- II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas;
- III – nenhuma ação poderá ser incluída ou alterada, sem que esteja

prevista no Plano Plurianual.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

Art. 64 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 65 - Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados nas ações do Anexo I – Demonstrativo de Metas Prioritárias Anuais poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2017 e poderão também sofrer correções em caso de equívocos de digitação e soma de valores.

Art. 66 - Os recursos orçamentários poderão ser realocados para atender alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 67 - Fica alterado nos Anexos da PPA – Plano Plurianual da Lei 138/2013 de 23/12/2013, referente as inclusões e alterações dessa Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme emendas propostas.

Art. 68 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração

## PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 364/16.  
C. Procópio, 18 de agosto de 2016.

-----  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

| SEQ.  | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                             | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$           |
|-------|---|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 0.129 | Sentenças Judiciais - Alberto Vilas Boas      | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 12.000,00           |
| 0.152 | Fundo Municipal das Alternativas Penais       | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 200.000,00          |
| 0.152 | Equipamentos e Material Permanente            | Executivo | 02     | 61         | Produtos          | 1000        | -                   |
| 0.153 | Conselho Tutelar                              | Executivo | 09     | 243        | Produtos          | 1000        | 275.000,00          |
| 0.153 | Equipamentos e Material Permanente            | Executivo | 09     | 243        | Serviços          | 1000        | 10.000,00           |
| 0.154 | Sentenças Judiciais - Marcia Batista Alves    | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 30.000,00           |
| 0.156 | Sentenças Judiciais - Douglas Machado         | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 10.000,00           |
| 0.157 | Sentenças Judiciais - Paulo Roberto           | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 25.000,00           |
| 0.158 | Sentenças Judiciais - Valter Ferreira Souza   | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 23.000,00           |
| 0.159 | Sentenças Judiciais - Valdir Ferreira Silva   | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 15.000,00           |
| 0.160 | Sentenças Judiciais - Vera Lucia              | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 20.000,00           |
| 0.161 | Sentenças Judiciais - Estaneslau Suszek       | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 9.000,00            |
| 0.162 | Sentenças Judiciais - Estanislau Correa Lopes | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 28.000,00           |
| 0.163 | Sentenças Judiciais - Santino Ferraciny       | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 63.000,00           |
| 0.165 | Sentenças Judiciais - Marcia Lopes Siqueira   | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 45.000,00           |
| 0.166 | Sentenças Judiciais - Delamar José Candido    | Executivo | 02     | 61         | Serviços          | 1000        | 18.000,00           |
|       |   |           |        |            |                   |             | <b>783.000,00</b>   |
|       | <b>TOTAL DO ÓRGÃO (1 + 2)</b>                 |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>3.380.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Coordenação e Supervisão da Gestão Pública                                    |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Controladoria Geral do Município  |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Responde pelos procedimentos voltados ao Controle Interno do Poder Executivo. |

| SEQ   | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$         |
|-------|--|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 0.201 | Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município | Executivo | 04     | 122        | Serviço           | 1000        | 445.000,00        |
| 0.201 | Equipamentos e Material Permanente                       | Executivo | 04     | 124        | Produtos          | 1000        | 10.000,00         |
|       |  |           |        |            |                   |             |                   |
|       | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                    |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>455.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Coordenação e Supervisão da Gestão Pública                |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Subprefeitura   |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Desenvolver ações votadas ao desenvolvimento do Distrito. |

| SEQ.  | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$           |
|-------|---|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 0.301 | Subprefeitura   | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 810.000,00          |
| 0.301 | Equipamentos e Material Permanente                                  | Executivo | 04     | 122        | Produtos          | 1000        | 20.000,00           |
| 0.309 | Manut. Readeq. E Cascalhamento Estradas Rurais do Distrito          | Executivo | 04     | 122        | Obras             | 1000        | 70.000,00           |
| 0.314 | Pavim. Entre Distr. Congonhas e Cemitério Local (EMENDA 58)         | Executivo | 04     | 122        | Obras             | 1570        | 800.000,00          |
| 0.315 | Ref/Man. Pontes Est.Rur (Pedreg, Jerus, Macuco, B Flor, Tangará) (E | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 50.000,00           |
| 0.316 | Reflorest. Árvores Ruas Distr.Congonhas (EMENDA 60)                 | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 20.000,00           |
| 0.317 | Instal. Ilumin. Interna Cemitério Distr. Gongonhas (EMENDA 61)      | Executivo | 04     | 122        | Obras             | 1000        | 10.000,00           |
|       | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>1.780.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

| <b>PROGRAMA</b>  | Promoção do Ensino - Educação                                    |           |        |            |                   |       |                      |
|------------------|--|-----------|--------|------------|-------------------|-------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>     | Secretaria Municipal de Educação                                 |           |        |            |                   |       |                      |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Formular e executar a política pública de educação do município. |           |        |            |                   |       |                      |
| SEQ.             | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE | VALOR R\$            |
| 0.401            | Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação                    | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 1000  | 360.000,00           |
| 0.401            | Equipamentos e Material Permanente                               | Executivo | 12     | 361        | Produtos          | 1000  | 20.000,00            |
| 0.403            | Alienação - Equipamentos e Material Permanente                   | Executivo | 12     | 361        | Produtos          | 105   | 20.000,00            |
| 0.404            | Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação                    | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 104   | 6.930.000,00         |
| 0.404            | Equipamentos e Material Permanente                               | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 104   | 100.000,00           |
| 0.406            | Manutenção das Ações do FUNDEB 60%                               | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 101   | 8.200.000,00         |
| 0.407            | Manutenção das Ações do FUNDEB 40%                               | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 102   | 2.100.000,00         |
| 0.408            | Escola em Tempo Integral   | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 1000  | 500.000,00           |
| 0.409            | Manutenção da Educação - Salário Educação                        | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 107   | 900.000,00           |
| 0.409            | Equipamentos e Material Permanente                               | Executivo | 12     | 361        | Produtos          | 107   | 100.000,00           |
| 0.411            | Manutenção da Educação - PNATE                                   | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 131   | 95.000,00            |
| 0.412            | Manutenção da Educação - PETE                                    | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 144   | 300.000,00           |
| 0.413            | Manutenção da Merenda Escolar                                    | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 1000  | 1.250.000,00         |
| 0.413            | Equipamentos e Material Permanente                               | Executivo | 12     | 361        | Produtos          | 1000  | 50.000,00            |
| 0.415            | Manutenção da Merenda Escolar - PNAE                             | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 112   | 410.000,00           |
| 0.416            | Conselhos Municipais da Educação, Fóruns e Conferências          | Executivo | 12     | 361        | Serviço           | 1000  | 40.000,00            |
| 0.418            | Aquisição de Veículos - Utilitários                              | Executivo | 12     | 361        | Produtos          | 1000  | 80.000,00            |
|                  | <b>SUBTOTAL (1)</b>  |           |        |            |                   |       | <b>21.455.000,00</b> |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

| SEQ.  | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                       | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE | VALOR R\$            |
|-------|---|-----------|--------|------------|-------------------|-------|----------------------|
| 0.431 | Manutenção das Ações da Educação Infantil               | Executivo | 12     | 365        | Serviços          | 103   | 10.100.000,00        |
| 0.431 | Equipamentos e Material Permanente                      | Executivo | 12     | 365        | Produtos          | 103   | 320.000,00           |
| 0.434 | Subvenções Sociais - Creche Emaús - (EMENDA 48)         | Executivo | 12     | 365        | Serviços          | 1000  | 60.000,00            |
| 0.452 | Cobertura de Qudra Escola Padre Antonio Lock            | Executivo | 12     | 361        | Obras             | 146   | 440.000,00           |
| 0.456 | Brasil Carinhoso  | Executivo | 12     | 365        | Obras             | 108   | 150.000,00           |
| 0.457 | FNDE - Construção de 02 Creches                         | Executivo | 12     | 365        | Obras             | 115   | 1.000.000,00         |
| 0.461 | Ampliação da Escola Vitorino Gomes Henrique             | Executivo | 12     | 361        | Obras             | 150   | 270.000,00           |
| 0.463 | Acessibilidade nas Escolas Municipais (EMENDA 47)       | Executivo | 12     | 361        | Obras             | 1000  | 100.000,00           |
| 0.464 | Constr. Qd Esportes Escola Edgard Galafassi (EMENDA 45) | Executivo | 12     | 361        | Obras             | 1568  | 250.000,00           |
| 0.465 | Construção Cmei Cj Fortunato Sibin                      | Executivo | 12     | 365        | Obras             | 1569  | 500.000,00           |
|       | <b>SUBTOTAL (2)</b>                                     |           |        |            |                   |       | <b>13.190.000,00</b> |
|       | <b>TOTAL DO ÓRGÃO (1 + 2)</b>                           |           |        |            |                   |       | <b>34.645.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>PROGRAMA</b>  | Promoção da Cultura  |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Secretaria Municipal da Cultura                                      |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Formular e executar a política pública municipal na área da Cultura. |

| SEQ.  | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$           |
|-------|---|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 0.501 | Manut. Administrativa da Secretaria e Departamento de Cultura   | Executivo | 13     | 392        | Serviço           | 1000        | 700.000,00          |
| 0.501 | Equipamentos e Material Permanente  | Executivo | 13     | 392        | Produtos          | 1000        | 20.000,00           |
| 0.503 | Subvenções Sociais - Formate  | Executivo | 13     | 392        | Serviço           | 1000        | 32.000,00           |
| 0.504 | Subvenções Sociais - Musicarte - (EMENDA 73)  | Executivo | 13     | 392        | Serviço           | 1000        | 50.000,00           |
| 0.521 | Modernização e Reforma do Centro Cultural   | Executivo | 13     | 392        | Obras             | 559         | 590.000,00          |
| 0.523 | Manut. Conselho Municipal Política Cultural   | Executivo | 13     | 392        | Serviço           | 1000        | 18.000,00           |
| 0.524 | Chamadas por Editais Projetos Independentes (Lei 072/14, art. 9º, II; a   | Executivo | 13     | 392        | Serviço           | 1000        | 200.000,00          |
| 0.525 | Semana da Consciência Negra   | Executivo | 13     | 392        | Serviço           | 1000        | 22.000,00           |
| 0.526 | Eventos e Festividades Programadas - (EMENDA 75)<br>Carnaval<br>Festa Junina<br>Festival de Inverno<br>Festa das Nações<br>Festejos Natalinos | Executivo | 13     | 392        | Serviço           | 1000        | 190.000,00          |
| 0.527 | Atividades de Música, Canto, Dança e Teatro   | Executivo | 13     | 392        | Produtos          | 1000        | 150.000,00          |
| 0.530 | Subvenções Sociais - Maculelê - (EMENDA 72)   | Executivo | 13     | 392        | Produtos          | 1000        | 20.000,00           |
| 0.531 | Rei da Rima - Evento - (EMENDA 74)  | Executivo | 13     | 392        | Produtos          | 1000        | 10.000,00           |
|       | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>2.002.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

| <b>PROGRAMA</b>  |  | Promoção da Saúde Básica  |               |                   |                          |              |                      |
|------------------|--|---|---------------|-------------------|--------------------------|--------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>     |  | Fundo Municipal de Saúde  |               |                   |                          |              |                      |
| <b>DESCRIÇÃO</b> |  | Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde. |               |                   |                          |              |                      |
| <b>SEQ.</b>      |  | <b>EXECUTOR</b>   | <b>FUNÇÃO</b> | <b>SUB-FUNÇÃO</b> | <b>PRODUTOS SERVIÇOS</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR R\$</b>     |
| 0.676            | Gestão Administrativa da Saúde                       | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1000         | 600.000,00           |
| 0.676            | Gestão Administrativa da Saúde                       | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 303          | 2.412.000,00         |
| 0.676            | Equipamentos e Material Permanente                   | Executivo   | 10            | 301               | Produtos                 | 1000         | 75.000,00            |
| 0.676            | Equipamentos e Material Permanente                   | Executivo   | 10            | 301               | Produtos                 | 303          | 5.000,00             |
| 0.676            | Obras e Instalações                                  | Executivo   | 10            | 301               | Obras                    | 1000         | 10.000,00            |
| 0.676            | Obras e Instalações                                  | Executivo   | 10            | 301               | Obras                    | 303          | 10.000,00            |
| 0.677            | Prevenção e Promoção à Saúde                         | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1000         | 1.891.000,00         |
| 0.677            | Prevenção e Promoção à Saúde                         | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 303          | 6.537.000,00         |
| 0.677            | Equipamentos e Material Permanente                   | Executivo   | 10            | 301               | Produtos                 | 1000         | 50.000,00            |
| 0.677            | Equipamentos e Material Permanente                   | Executivo   | 10            | 301               | Produtos                 | 303          | 30.000,00            |
| 0.677            | Obras e Instalações                                  | Executivo   | 10            | 301               | Obras                    | 1000         | 10.000,00            |
| 0.677            | Obras e Instalações                                  | Executivo   | 10            | 301               | Obras                    | 303          | 10.000,00            |
| 0.601            | Fundo Municipal de Saúde                             | Executivo   | 10            | 301               | serviço                  | 1000         | 100.000,00           |
| 0.603            | Alienação - Equipamentos e Material Permanente       | Executivo   | 10            | 301               | Produtos                 | 304          | 12.000,00            |
| 0.606            | Conselho Municipal de Saúde, Fóruns e Conferências   | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1000         | 40.000,00            |
| 0.607            | Subvenções Sociais - Instituto Pio XII - (EMENDA 11) | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1000         | 50.000,00            |
| 0.608            | Alimentação e Nutrição                               | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1000         | 100.000,00           |
| 0.609            | APSUS - Prog. Qualif. Atenção Primária à Saúde       | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 334          | 90.000,00            |
|                  |  |   |               |                   |                          | <b>SOMA</b>  | <b>12.032.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Promoção da Saúde Básica  |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Fundo Municipal de Saúde  |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde. |

| SEQ.  |   | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$           |
|-------|---|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 0.610 | PAB Fixo                                      | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 495         | 1.200.000,00        |
| 0.610 | Equipamentos e Material Permanente            | Executivo | 10     | 301        | Produto           | 495         | 300.000,00          |
| 0.612 | PAB Variável PACS                             | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 495         | 705.000,00          |
| 0.613 | PAB Variável - PSF/SB                         | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 495         | 1.500.000,00        |
| 0.614 | PAB Variável - NASF                           | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 495         | 250.000,00          |
| 0.616 | PAB Variável - PMAQ                           | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 495         | 100.000,00          |
| 0.617 | PAB Variável - PMAQ/RAB/PMAQ/SM               | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 495         | 120.000,00          |
| 0.617 | Equipamentos e Material Permanente            | Executivo | 10     | 301        | Produto           | 495         | 30.000,00           |
| 0.620 | Gestão SUS - Incentivo ao CAPS                | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 499         | 1.000,00            |
| 0.623 | Semana Est. Inf. Consc. Do TDHA - (EMENDA 15) | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 1000        | 13.000,00           |
| 0.624 | Projeto Sorriso Bom de Boca                   | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 1000        | 30.000,00           |
| 0.634 | Aquisição de Veículos                         | Executivo | 10     | 301        | Produtos          | 1000        | 320.000,00          |
|       |   |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>4.569.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Promoção da Saúde Básica  |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Fundo Municipal de Saúde  |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde. |

| SEQ.  |  | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$            |
|-------|--|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|----------------------|
| 0.639 | Centro de Especialidades Odontológicas - CEO               | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 496         | 150.000,00           |
| 0.640 | Rede de Saúde Mental                                       | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 496         | 530.000,00           |
| 0.641 | Incentivo Estadual - SAMU                                  | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 333         | 2.500.000,00         |
| 0.642 | SUS/FAE - Fração Especializada - Média e Alta Complexidade | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 310         | 160.000,00           |
| 0.643 | APAC - Procedimentos DO CEO - Média e Alta Complexidade    | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 337         | 84.000,00            |
| 0.645 | SAMU - Serviços de Atendimento Móvel às Emergências        | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 496         | 6.000.000,00         |
| 0.646 | Piso Fixo de Vig. e Prom. Saúde - HIV/AIDS e Outras DSTs   | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 497         | 76.000,00            |
| 0.646 | Piso Fixo de Vig. e Prom. Saúde - HIV/AIDS e Outras DSTs   | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 1000        | 24.000,00            |
| 0.649 | Assistência Farmacêutica - Cons. ParanaSaúde e Outros      | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 1000        | 810.000,00           |
| 0.650 | Farmácia Popular do Brasil                                 | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 498         | 140.000,00           |
| 0.651 | Vigilância Sanitária - FESSAN                              | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 510         | 85.000,00            |
| 0.651 | Equipamentos e Material Permanente                         | Executivo | 10     | 304        | Produtos          | 510         | 65.000,00            |
| 0.653 | Subvenções Sociais - Prot. e Bem Estar Animal (EMENDA 14)  | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 1000        | 60.000,00            |
| 0.654 | Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS           | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 497         | 420.000,00           |
| 0.680 | Atenção a Média Complexidade                               | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 1000        | 300.000,00           |
| 0.678 | Subvenções Sociais - Pastoral da Criança                   | Executivo | 10     | 301        | Serviço           | 1000        | 39.000,00            |
|       |  |           |        |            |                   |             |                      |
|       |  |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>11.443.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

| <b>PROGRAMA</b>  |   | Promoção da Saúde Básica  |               |                   |                          |              |                      |
|------------------|---|---|---------------|-------------------|--------------------------|--------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>     |   | Fundo Municipal de Saúde  |               |                   |                          |              |                      |
| <b>DESCRIÇÃO</b> |   | Orientar, supervisionar administrativamente o atendimento da Rede Municipal de Saúde. |               |                   |                          |              |                      |
| <b>SEQ.</b>      |   | <b>EXECUTOR</b>   | <b>FUNÇÃO</b> | <b>SUB-FUNÇÃO</b> | <b>PRODUTOS SERVIÇOS</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR R\$</b>     |
| 0.661            | VigiaSus - Capital                                      | Executivo   | 10            | 304               | Serviço                  | 340          | 150.000,00           |
| 0.694            | VigiaSus - Custeio                                      | Executivo   | 10            | 304               | Serviço                  | 316          | 170.000,00           |
| 0.681            | Subvenções Sociais - Associação Vida Nova               | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1000         | 121.000,00           |
| 0.673            | Mais Médicos  | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1000         | 125.000,00           |
| 0.674            | Rede Cegonha  | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 496          | 18.000,00            |
| 0.672            | Brasil Sem Miséria                                      | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 496          | 35.000,00            |
| 0.675            | Prótese Dentária  | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 496          | 70.000,00            |
| 0.691            | Subvenções Sociais - Hospital do Câncer - (EMENDA 12)   | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1000         | 50.000,00            |
| 1.055            | Construção do Hospital Regional                         | Executivo   | 10            | 301               | Obras                    | 346          | 9.000.000,00         |
| 1.070            | Construção Posto de Saúde Vila América - (EMENDA 6)     | Executivo   | 10            | 301               | Obras                    | 564          | 700.000,00           |
| 1.071            | Construção Posto de Saúde Cj João Rocha - (EMENDA 7)    | Executivo   | 10            | 301               | Obras                    | 1557         | 700.000,00           |
| 1.072            | Construção Posto de Saúde Cj Sebastião Cunha (EMENDA 8) | Executivo   | 10            | 301               | Obras                    | 1558         | 700.000,00           |
| 0.629            | Construção Posto de Saúde Bairro Três Bicas (EMENDA 9)  | Executivo   | 10            | 301               | Obras                    | 1559         | 700.000,00           |
| 0.629            | Equipamentos Posto Saúde Bairro Três Bicas (EMENDA 10)  | Executivo   | 10            | 301               | Produtos                 | 1560         | 500.000,00           |
| 1.073            | Plano Municipal de Saneamento Básico (EMENDA 13)        | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1561         | 120.000,00           |
| 1.074            | Ações Prev Contra Cancer Mama e Próstrata (EMENDA 16)   | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  | 1000         | 5.000,00             |
|                  |   | Executivo   | 10            | 301               | Serviço                  |              |                      |
|                  |   |   |               |                   |                          | <b>SOMA</b>  | <b>13.164.000,00</b> |
|                  | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                   |   |               |                   |                          |              | <b>41.208.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Promoção das Ações Sociais  |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Secretaria Municipal de Promoção Social                             |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Formular e executar a política pública municipal na área de social. |

| <b>AÇÃO</b> | <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>   | <b>EXECUTOR</b> | <b>FUNÇÃO</b> | <b>SUB-FUNÇÃO</b> | <b>PRODUTOS</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR R\$</b>    |
|-------------|--|-----------------|---------------|-------------------|-----------------|--------------|---------------------|
| 0.701       | Secretaria Municipal de Promoção Social - S.A                        | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 745.000,00          |
| 0.701       | Equipamentos e Material Permanente - S.A                             | Executivo       | 08            | 244               | Produtos        | 1000         | 20.000,00           |
| 0.708       | Conselho Mun. Assist.Social, Fóruns e Conferências - S.A             | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 15.000,00           |
| 0.745       | Programa de Aquisição de Alimentos (Compra Direta) - S.A (EMENDA 66) | Executivo       | 08            | 244               | Serviços        | 1000         | 45.000,00           |
| 0.745       | Equipamentos e Material Permanente - S.A                             | Executivo       | 08            | 244               | Produto         | 1000         | 35.000,00           |
| 0.715       | Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social - F.A      | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 2.002.000,00        |
| 0.715       | Equipamentos e Material Permanente - F.A                             | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 50.000,00           |
| 0.705       | Manutenção do IGD/SUAS - F.A   | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 884          | 20.000,00           |
| 0.705       | Equipamentos e Material Permanente - F.A                             | Executivo       | 08            | 244               | Produto         | 884          | 6.000,00            |
| 0.717       | Impl. E Manutenção Abrigo Municipal (Casa da Passagem)               | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 30.000,00           |
| 0.718       | Subvenções Sociais: Lar São Vicente de Paulo - F.A                   | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 53.000,00           |
| 0.720       | Subvenções Sociais: Associação ABBA-PAI - F.A                        | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 31.000,00           |
| 0.721       | Subvenções Sociais: ONG ORAR - F.A (EMENDA 69)                       | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 100.000,00          |
| 0.722       | Subvenções Sociais: Casa da Criança - F.A                            | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 73.000,00           |
| 0.723       | Subvenções Sociais: Bom Samaritano - F.A                             | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 52.000,00           |
| 0.724       | Subvenções Sociais: Casa Lar Samuel - F.A                            | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 32.000,00           |
| 0.725       | Subvenções Sociais: Espaço Jovem Evolução - F.A                      | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 100.000,00          |
|             |  |                 |               |                   |                 |              | <b>3.409.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

| <b>AÇÃO</b> | <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>   | <b>EXECUTOR</b> | <b>FUNÇÃO</b> | <b>SUB-FUNÇÃO</b> | <b>PRODUTOS</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR R\$</b>    |
|-------------|--|-----------------|---------------|-------------------|-----------------|--------------|---------------------|
| 0.728       | Subvenções Sociais: Resgatando Vidas                                   | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 61.000,00           |
| 0.729       | Subvenções Sociais: ABDA   | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 10.000,00           |
| 0.730       | Subvenções Sociais: Abrigo Bom Pastor - F.A                            | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 61.000,00           |
| 0.788       | Bloco PSEAC - Abrigo Bom Pastor  | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 843          | 20.000,00           |
| 0.789       | Bloco PSEAC - Casa da Criança  | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 843          | 110.000,00          |
| 0.732       | Piso Básico Variável PBV/SCFV - 0 a 18 Anos - F.A                      | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 728          | 35.000,00           |
| 0.790       | Bloco GBF - Bolsa Família  | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 846          | 65.000,00           |
| 0.790       | Bloco IBF - Equipamentos e Material Permanente - F.A                   | Executivo       | 08            | 244               | Produtos        | 846          | 25.000,00           |
| 0.735       | Piso Transição Média Complexidade - APAE - F.A                         | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 844          | 75.000,00           |
| 0.736       | Piso Fixo de Média Complexidade II - CREAS/PAEFI - F.A                 | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 729          | 110.000,00          |
| 0.738       | Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - F.A                                     | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 870          | 95.000,00           |
| 0.761       | SCFV - Serv. Fortal. Vinc. - PBV                                       | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 558          | 150.000,00          |
| 0.747       | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Executivo       | 08            | 243               | Serviço         | 1000         | 15.000,00           |
| 0.747       | Equipamentos e Material Permanente - FC                                | Executivo       | 08            | 243               | Serviço         | 1000         | 10.000,00           |
| 0.754       | CMDCA - Manutenção de Fóruns e Conferências - FC                       | Executivo       | 08            | 243               | Serviço         | 1000         | 8.000,00            |
| 0.755       | CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adol. - FIA    | Executivo       | 08            | 243               | Serviço         | 4            | 40.000,00           |
| 0.758       | Implantação e Manutenção de Casa de Passagem para Crianças - FC        | Executivo       | 08            | 243               | Produtos        | 1000         | 50.000,00           |
| 0.784       | Subvenções Sociais - Ass. Pais e amigos da Ginástica - APAGI           | Executivo       | 08            | 243               | Produtos        | 1000         | 44.000,00           |
| 0.792       | Real. Sem Mun. Combate Abuso Expl. Sexual Cças e Adol. (EMENDA 65)     | Executivo       | 08            | 243               | Serviço         | 1000         | 5.000,00            |
| 0.793       | coop.Solidária de Reciclagem do Norte do Paraná (EMENDA 68)            | Executivo       | 08            | 244               | Serviço         | 1000         | 50.000,00           |
| 0.794       | Subvenções Sociais - Bombeiro Mirim - (EMENDA 68)                      | Executivo       | 08            | 243               | Serviço         | 1000         | 50.000,00           |
|             |  |                 |               |                   |                 |              | <b>1.089.000,00</b> |

TOTAL DO ÓRGÃO

4.498.000,00

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Promoção do Desenvolvimento Econômico   |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico  |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Planejar e executar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do município. |

| SEQ.  | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | EXECUTOR   | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$           |
|-------|---|------------|--------|------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 0.801 | Sec. Mun. De Des. Econômico                               | Executivo  | 04     | 334        | Serviço           | 1000        | 1.200.000,00        |
| 0.801 | Equipamentos e Material Permanente                        | Executivo  | 04     | 334        | Produtos          | 1000        | 20.000,00           |
| 0.804 | Indústria   | Executivo  | 22     | 661        | Serviço           | 1000        | 40.000,00           |
| 0.808 | Comércio - (EMENDA 3)                                     | Executivo  | 23     | 691        | Serviço           | 1000        | 180.000,00          |
| 0.812 | Expocop - (EMENDA 1)                                      | Executivo  | 23     | 691        | Serviço           | 1000        | 250.000,00          |
| 0.820 | Manutenção das Ações do Depto Trabalho e Emprego          | Executivo  | 11     | 334        | Serviço           | 1000        | 100.000,00          |
| 0.826 | Manutenção das Ações do Turismo                           | Executivo  | 23     | 695        | Serviço           | 1000        | 40.000,00           |
| 0.840 | Incentivo a Cultura para Movimentar o Comércio (EMENDA 2) | eEXECUTIVO | 23     | 691        | Serviço           | 1000        | 80.000,00           |
| 0.832 | Fundo Municipal de Defesa do Consumidor                   | Executivo  | 23     | 695        | Serviço           | 1000        | 20.000,00           |
|       | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                     |            |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>1.930.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

| PROGRAMA              |   | SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO   |        |            |                   |       |                      |
|-----------------------|---|--|--------|------------|-------------------|-------|----------------------|
| ÓRGÃO                 |   | Sec. Muni. de Infraestrutura Urbana  |        |            |                   |       |                      |
| DESCRIÇÃO             |   | Responsável pelo planejamento e operacionalização das ações voltadas ao atendimento do perímetro urbano e zona rural, inerentes a obras públicas, prestação de serviços para manutenção do sistema viário, iluminação pública, melhorias, infraestrutura básica, manutenção da frota, meio ambiente. |        |            |                   |       |                      |
| SEQ.                  | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | EXECUTOR   | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE | VALOR R\$            |
| 0.901                 | Manut. Ações da SEMURB  | Executivo  | 15     | 451        | Serviços          | 1000  | 8.127.000,00         |
| 0.902                 | Equipamentos e Material Permanente                              | Executivo  | 15     | 451        | Produtos          | 1000  | 30.000,00            |
| 0.903                 | Manutenção das Ações do Depto de Serviços Urbanos               | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 1000  | 60.000,00            |
| 0.904                 | Manutenção do Depto de Obras                                    | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 1000  | 50.000,00            |
| 0.905                 | Manutenção da Iluminação Pública - COSIP                        | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 507   | 2.300.000,00         |
| 0.906                 | Manut. Serv. Coleta de Lixo - Coleta/Transp./Dest. Res. Sólidos | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 511   | 50.000,00            |
| 0.907                 | Manutenção do Sistema Viário (LIVRE)                            | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 1000  | 35.000,00            |
| 0.908                 | Manutenção do Sistema Viário (DETRAN)                           | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 509   | 70.000,00            |
| 0.909                 | Manutenção do Sistema Viário (ROYALTIE)                         | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 504   | 405.000,00           |
| 0.910                 | Manutenção do Sistema Viário (CIDE)                             | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 512   | 250.000,00           |
| 0.912                 | Construção e Manutenção de Micro Bacias                         | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 1000  | 60.000,00            |
| 0.920                 | Manutenção do Depto de Trânsito e Sistema Viário                | Executivo  | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 60.000,00            |
| 0.921                 | Manutenção do Conselho Municipal de Trânsito                    | Executivo  | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 25.000,00            |
| 0.932                 | Construção de Pista de Skate                                    | Executivo  | 15     | 452        | Obras             | 563   | 300.000,00           |
| 0.935                 | Pavimentação da Av. da Integração                               | Executivo  | 15     | 452        | Obras             | 886   | 800.000,00           |
| 0.938                 | Política Municipal de Resíduos Sólidos                          | Executivo  | 15     | 452        | Serviços          | 1000  | 660.000,00           |
| 0.940                 | Pavimentação Av. Agostinho Ducci                                | Executivo  | 15     | 452        | Obras             | 153   | 1.250.000,00         |
| 0.941                 | Pavimentação de Várias Ruas da Cidade                           | Executivo  | 15     | 452        | Obras             | 154   | 290.000,00           |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b> |   |  |        |            |                   |       | <b>14.822.000,00</b> |

**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

| SEQ.  | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE | VALOR R\$            |
|-------|---|-----------|--------|------------|-------------------|-------|----------------------|
| 0.942 | Pavimentação de Várias Ruas da Cidade                         | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 155   | 230.000,00           |
| 0.943 | Pavimentação de Várias Ruas da Cidade                         | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 156   | 350.000,00           |
| 0.951 | Asfalto Bairro São Judas Tadeu (EMENDA 49)                    | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 70.000,00            |
| 0.952 | Reforma Grade Protetora Pq Div. Cristo (EMENDA 50)            | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 30.000,00            |
| 0.953 | PaV. Afáltica Ruas Inacabadas Dist. Congonhas (EMENDA 51)     | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 70.000,00            |
| 0.954 | Instal. Câmeras Monit. Espaços Publ e Vias Publ (EMENDA 52)   | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 50.000,00            |
| 0.955 | Rampas Acessib. Calçadas Com. e Locais Publ (EMENDA 53)       | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 20.000,00            |
| 0.956 | Revitalização Bosque Municipal (EMENDA 54)                    | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 20.000,00            |
| 0.957 | Instal. Placas Vias Publ Coleta Lixo Domic e Emp. (EMENDA 55) | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 15.000,00            |
| 0.958 | Construção e Manutenção Microbacias (EMENDA 56)               | Executivo | 15     | 452        | Obras             | 1000  | 40.000,00            |
|       |   |           |        |            |                   |       | <b>895.000,00</b>    |
|       | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |           |        |            |                   |       | <b>15.717.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Coordenação e Supervisão da Gestão Pública  |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Secretaria Municipal de Administração   |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Responsável pela gestão da área de gestão de pessoas, finanças, contabilidade, fazenda, postura, patrimônio, informática, licitação, compras e demais ações inerentes, garante as ações voltadas para a administração do Executivo Municipal. |

| SEQ                   | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$            |
|-----------------------|--|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|----------------------|
| 1001                  | Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Administração        | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 6.202.000,00         |
| 1001                  | Equipamentos e Material Permanente                           | Executivo | 04     | 122        | Produtos          | 1000        | 100.000,00           |
| 1004                  | Adequação Plano Cargos e Salários (EMENDA 44)                | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 100.000,00           |
| 1005                  | Subvenções Sociais - ASSEMUCOP (EMENDA 42)                   | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 100.000,00           |
| 1006                  | Taxa de Poder de Polícia                                     | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 510         | 380.000,00           |
| 1006                  | Equipamentos e Material Permanente                           | Executivo | 04     | 122        | Produtos          | 510         | 50.000,00            |
| 1007                  | Taxas Diversas   | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 511         | 295.000,00           |
| 1007                  | Equipamentos e Material Permanente                           | Executivo | 04     | 122        | Produtos          | 511         | 30.000,00            |
| 1008                  | Equipamentos e Material Permanente - Alien. De Bens          | Executivo | 04     | 122        | Produtos          | 501         | 48.000,00            |
| 1009                  | Amortização da Dívida - Principal                            | Executivo | 28     | 841        | Serviços          | 1000        | 3.030.000,00         |
| 1010                  | Amortização da Dívida - Juros                                | Executivo | 28     | 841        | Serviços          | 1000        | 650.000,00           |
| 1016                  | Festividades em Comemoração ao Aniversário do Município      | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 60.000,00            |
| 1017                  | Reforma Praça São Francisco (EMENDA 37)                      | Executivo | 04     | 122        | Obras             | 1000        | 20.000,00            |
| 1018                  | Regul. Fundiária VI Recreio Cj N. S.Apda (EMENDA 39)         | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 100.000,00           |
| 1019                  | Apoio Ass. Morad. Reparo, Ref. Amp. C. Comum. (EMENDA 40)    | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 50.000,00            |
| 1020                  | Apoio Prog. Organ. Socio Comunit. Ass. Morad C.P (EMENDA 41) | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 30.000,00            |
| 1021                  | Acessibilidade Sede Pref. Municipal (EMENDA 43)              | Executivo | 04     | 122        | Serviços          | 1000        | 70.000,00            |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b> |  |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>11.315.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Planejamento com Sustentabilidade   |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral  |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Responsável por coordenar a formulação e implementação do planejamento estratégico municipal. |

| SEQ. | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                      | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$         |
|------|--|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 1101 | Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Planejamento      | Executivo | 04     | 121        | Serviço           | 1000        | 645.000,00        |
| 1101 | Equipamentos e Material Permanente                     | Executivo | 04     | 122        | Produtos          | 1000        | 20.000,00         |
| 1103 | Proj. Constr. Casas e Impl. Lotes Urbaniz. (EMENDA 57) | Executivo | 04     | 122        | Serviço           | 1000        | 100.000,00        |
|      | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                  |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>765.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Promoção das Ações Sociais  |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Sec. Mun. Mulher, Criança, Adolesc. Juv. Idoso  |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Responsável pelas ações voltadas às políticas públicas integradas, voltadas para a mulher, criança, adolescente, jovem e idoso. |

| SEQ. | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$           |
|------|--|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 1201 | Manut. Ações da Secretaria da Mulher, Cça, Adolesc. E Idoso    | Executivo | 08     | 244        | Serviço           | 1000        | 592.000,00          |
| 1201 | Equipamentos e Material Permanente                             | Executivo | 08     | 244        | Produtos          | 1000        | 10.000,00           |
| 1213 | Passe Livre (EMENDA 62)  | Executivo | 08     | 243        | Serviço           | 1000        | 500.000,00          |
| 1215 | Fundo Municipal do Idoso                                       | Executivo | 08     | 241        | Serviço           | 1000        | 20.000,00           |
| 1217 | Projeto Social Prefeitura em Ação                              | Executivo | 08     | 244        | Serviço           | 1000        | 60.000,00           |
| 1218 | Manut. Ações Conselho Municipal do Idoso - Fóruns e Conferênc. | Executivo | 08     | 241        | Serviço           | 1000        | 30.000,00           |
| 1219 | Subvenções Sociais - Pastoral da Pessoa Idosa (EMENDA 64)      | Executivo | 08     | 241        | Serviço           | 1000        | 15.000,00           |
| 1221 | Implantação Creche para Idoso (EMENDA 63)                      | Executivo | 08     | 241        | Serviço           | 1000        | 80.000,00           |
|      | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>  |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>1.307.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>PROGRAMA</b>  | Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano   |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Autarquia Mun. Serv. Produção - AMUSEP   |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Entidades da administração indireta, responsável pela administração do Terminal Rodoviário, fábrica de todos, pedreira municipal, cemitério, aeroporto municipal, pavimentação asfáltica e reparo das vias públicas. |

| SEQ. | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                    | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$         |
|------|--------------------------------------|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 1301 | Man. Ações Administrativas da AMUSEP | Autarquia | 04     | 122        | Serviços          | 1           | 290.000,00        |
| 1301 | Equipamerntos e Material Permanente  | Autarquia | 04     | 122        | Produtos          | 1           | 100.000,00        |
|      | <b>TOTAL DE ÓRGÃO</b>                |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>390.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Recreação e Desporto  |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Fund. Esporte de C. Proc.- FECOP                                |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Responsável pela política de recreação e desporto do município. |

|      |   |          |    |     |          |             |                     |
|------|---|----------|----|-----|----------|-------------|---------------------|
| 1440 | Construção de Campos de Futebol (EMENDA 24)                       | Fundação | 27 | 813 | Obras    | 2000        | 100.000,00          |
| 1441 | Reforma/Ampliação Estádio Ubirajara Medeiros (EMENDA 25)          | Fundação | 27 | 813 | Obras    | 1566        | 1.200.000,00        |
| 1442 | Aquisição de Veículos Utilitários - (EMENDA 27)                   | Fundação | 27 | 813 | Produtos | 2000        | 100.000,00          |
| 1443 | Aquis. Passagens Partic.Competições Esport. (EMENDA 29)           | Fundação | 27 | 813 | Serviços | 2000        | 10.000,00           |
| 1444 | Implantação academia ao Ar Livre Jd Progresso (EMENDA 30)         | Fundação | 27 | 813 | Obras    | 2000        | 40.000,00           |
| 1445 | Impl. Acad. Ar Livre Cj João Rocha/Henrique Vitorelli (EMENDA 31) | Fundação | 27 | 813 | Obras    | 2000        | 40.000,00           |
| 1446 | Implantação Academia Ar Livre Cj Santa Terezinha (EMENDA 32)      | Fundação | 27 | 813 | Obras    | 2000        | 40.000,00           |
| 1447 | Implantação Academia Ar Livre Cj Santa União (EMENDA 33)          | Fundação | 27 | 813 | Obras    | 2000        | 40.000,00           |
| 1448 | Cobertura Qd Esportes Pç Rui Barbosa Congonhas (EMENDA 36)        | Fundação | 27 | 813 | Obras    | 1567        | 150.000,00          |
|      |   |          |    |     |          |             | <b>1.720.000,00</b> |
|      | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |          |    |     |          | <b>SOMA</b> | <b>3.580.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PROGRAMA</b>  | Manutenção do Poder Legislativo   |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Poder Legislativo   |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Legislar sobre as matérias de competência do Município, promover a fiscalização legislativa e o controle dos atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração Indireta. |

| SEQ. | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                          | EXECUTOR    | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$           |
|------|--|-------------|--------|------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 1501 | Manutenção das Atividades Legislativas     | Legislativo | 01     | 31         | Serviço           | 1           | 3.660.000,00        |
| 1501 | Equipamentos e Material Permanente         | Legislativo | 01     | 31         | Produtos          | 1           | 100.000,00          |
| 1504 | Obras e Instalações - Reformas e Ampliação | Legislativo | 01     | 31         | Serviço           | 1           | 430.000,00          |
| 1506 | Auxílio Saúde (EMENDA 70)                  | Legislativo | 01     | 31         | Serviço           | 1           | 100.000,00          |
|      | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                      |             |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>4.290.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>PROGRAMA</b>  | Promoção do Desenvolvimento Econômico  |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente                        |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Ações destinadas a evitar e controlar a poluição das águas, do ar, do solo e sonora. |

| SEQ. | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$           |
|------|--|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 1601 | Manutenção das Ações do Serv. De Insp. Municipal Agricultura | Executivo | 20     | 691        | Serviços          | 1000        | 732.000,00          |
| 1601 | Equipamentos e Material Permanente                           | Executivo | 20     | 691        | Produtos          | 1000        | 10.000,00           |
| 1603 | Subvenções Sociais - APROLEITE                               | Executivo | 20     | 691        | Serviços          | 1000        | 43.000,00           |
| 1605 | Assistência Técnica e Extensão Rural                         | Executivo | 20     | 691        | Serviços          | 1000        | 50.000,00           |
| 1609 | Departamento de Meio Ambiente - (EMENDA 5)                   | Executivo | 18     | 542        | Serviços          | 1000        | 90.000,00           |
| 1612 | Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente            | Executivo | 18     | 542        | Serviços          | 1000        | 25.000,00           |
| 1613 | Fundo Municipal do Meio Ambiente                             | Executivo | 18     | 542        | Serviços          | 1000        | 25.000,00           |
| 1624 | Plano Municipal de Arborização - (EMENDA 4)                  | Executivo | 18     | 542        | Serviços          | 1000        | 30.000,00           |
| 1625 | Revit. Rib. Água do Veado Margenando Jd Figueira (EMENDA 38) | Executivo | 18     | 542        | Serviços          | 1000        | 70.000,00           |
|      | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>  |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>1.075.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - PROGRAMAS E METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>PROGRAMA</b>  | Reserva de Contingência  |
| <b>ÓRGÃO</b>     | Reserva de Contingência  |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | Destina-se ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fsicais imprevistos. |

| SEQ. | DESCRIÇÃO DA AÇÃO       | EXECUTOR  | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$         |
|------|-------------------------|-----------|--------|------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 9901 | Reserva de Contingência | Executivo | 99     | 999        | Reserva           | 1000        | 200.000,00        |
|      | <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |           |        |            |                   | <b>SOMA</b> | <b>200.000,00</b> |

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO II - PREVISÃO DA RECEITA  
 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO ANUAL DA RECEITA

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

RECEITAS CORRENTES

| RECEITAS TRIBUTÁRIAS     | RECURSO | PREVISÃO 2017        |
|--------------------------|---------|----------------------|
| <b>IMPOSTOS</b>          |         | <b>25.260.000,00</b> |
| <b>IPTU</b>              |         | <b>11.480.000,00</b> |
|                          | 1000    | 6.500.000,00         |
|                          | 104     | 3.280.000,00         |
|                          | 303     | 1.700.000,00         |
|                          |         | 11.480.000,00        |
| <b>IRRF</b>              |         | <b>1.300.000,00</b>  |
|                          | 1000    | 780.000,00           |
|                          | 104     | 320.000,00           |
|                          | 303     | 200.000,00           |
|                          |         | 1.300.000,00         |
| <b>ITBI</b>              |         | <b>2.480.000,00</b>  |
|                          | 1000    | 1.500.000,00         |
|                          | 104     | 600.000,00           |
|                          | 303     | 380.000,00           |
|                          |         | 2.480.000,00         |
| <b>ISS</b>               |         | <b>10.000.000,00</b> |
|                          | 1000    | 6.000.000,00         |
|                          | 104     | 2.500.000,00         |
|                          | 303     | 1.500.000,00         |
|                          |         | 10.000.000,00        |
| <b>TAXAS</b>             |         | <b>1.070.000,00</b>  |
| FESSAN                   | 510     | 140.000,00           |
| TAXA DE PODER DE POLÍCIA | 510     | 380.000,00           |
| TAXAS DIVERSAS           | 511     | 295.000,00           |
| FUNREBOM                 | 515     | 255.000,00           |
| <b>TOTAL</b>             |         | <b>26.330.000,00</b> |

| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | RECURSO | PREVISÃO 2017       |
|---------------------------|---------|---------------------|
| CMDCA                     | 4       | 38.000,00           |
| COSIP                     | 507     | 2.250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>              |         | <b>2.288.000,00</b> |

| <b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>       | <b>RECURSO</b> | <b>PREVISÃO 2017</b> |
|------------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>RENDIMENTOS</b>                 |                |                      |
| Aluguéis                           | 1000           | 5.000,00             |
| Rendimentos - FUNDEB 60%           | 101            | 100.000,00           |
| Rendimentos - FUNDEB 40%           | 102            | 100.000,00           |
| Rendimentos - ROYALTIES            | 504            | 5.000,00             |
| Rendimentos - CIDE                 | 512            | 30.000,00            |
| Rendimentos - Taxas de Polícia     | 510            | 20.000,00            |
| Rendimentos - FESSAN               | 510            | 10.000,00            |
| Rendimentos - Taxas Diversas       | 511            | 10.000,00            |
| Rendimentos - CMDCA                | 4              | 2.000,00             |
| Rendimentos - Alienação            | 501            | 3.000,00             |
| Rendimentos - Alienação - Educação | 304            | 2.000,00             |
| Rendimentos - Alienação - Saúde    | 105            | 5.000,00             |
| Rendimentos - Funrebom             | 515            | 60.000,00            |
| Rendimentos - COSIP                | 507            | 49.000,00            |
| Rendimentos - PAB Fixo             | 495            | 100.000,00           |
| Rendimentos - BLMAC                | 495            | -                    |
| Rendimentos -PACS                  | 495            | -                    |
| Rendimentos - PSF                  | 495            | -                    |
| Rendimentos - NASF                 | 495            | -                    |
| Rendimentos - RAB-PMAQ-SM          | 495            | 10.000,00            |
| Rendimentos - COMP. ESP. REGIONAIS | 495            | -                    |
| Rendimentos - PMAQ                 | 495            | 5.000,00             |
| Rendimentos - CEO                  | 496            | 10.000,00            |
| Rendimentos - REDE DE SAÚDE MENTAL | 496            | -                    |
| Rendimentos - BRASIL CARINHOSO     | 108            | 10.000,00            |
| Rendimentos - PNATE                | 131            | 5.000,00             |
| Rendimentos - SAMU ESTADUAL        | 333            | 10.000,00            |
| Rendimentos - 10%                  | 103            | 10.000,00            |
| Rendimentos - 25%                  | 104            | 60.000,00            |
| Rendimentos - FMS - 15%            | 303            | 245.000,00           |
| Rendimentos - Livre                | 1000           | 200.000,00           |
| Rendimentos - BLOCO GESTÃO SUS     | 499            | 100,00               |
| Rendimentos - SUS/FAE              | 310            | 5.000,00             |
| Rendimentos - PNAE                 | 112            | 10.000,00            |
| Rendimentos - SAL. EDUCAÇÃO        | 107            | 50.000,00            |
| Rendimentos - PETE                 | 144            | 10.000,00            |
| Rendimentos - DETRAN               | 509            | 2.000,00             |
| Rendimentos - APAC/CEO             | 337            | 4.000,00             |
| Rendimentos - PBT                  | 728            | 2.000,00             |
| Rendimentos - PTMC                 | 844            | 5.000,00             |
| Rendimentos - IGD/BF               | 846            | 10.000,00            |
| Rendimentos - CRAS                 | 870            | 5.000,00             |
| Rendimentos - CREAS                | 729            | 10.000,00            |
| Rendimentos - SAMU FEDERAL         | 496            | -                    |
| Rendimentos - APSUS                | 334            | 10.000,00            |
| Rendimentos - PBV-SCFV             | 558            | 10.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                       |                | <b>1.199.100,00</b>  |



Continuação...

| <b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>           | <b>RECURSO</b> | <b>PREVISÃO 2017</b> |
|--|----------------|----------------------|
| Rendimentos - HIV/AIDS                 | 497            | 6.000,00             |
| Rendimentos - FARMÁCIA POPULAR         | 498            | 5.000,00             |
| Rendimentos - PISO VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 497            | 40.000,00            |
| Rendimentos - VIGIA/SUS - CAPITAL      | 340            | 10.000,00            |
| Rendimentos - VIGIA/SUS - CUSTEIO      | 316            | 10.000,00            |
| Rendimentos - IGD/SUAS                 | 884            | 2.000,00             |
| Rendimentos - HOSPITAL REGIONAL        | 346            | 800.000,00           |
| Rendimentos - COB. QD. P. ANTONIO LOCK | 146            | 10.000,00            |
| Rendimentos - 02 SUPER CRECHES         | 115            | 100.000,00           |
| Rendimentos - AV. DA INTEGRAÇÃO        | 886            | 100.000,00           |
| Rendimentos - AV. AGOSTINHO DUCCI      | 153            | 120.000,00           |
| Rendimentos - RECAPE VÁRIAS RUAS       | 156            | 10.000,00            |
| Rendimentos - RECAPE VÁRIAS RUAS       | 155            | 10.000,00            |
| Rendimentos - RECAPE VÁRIAS RUAS       | 154            | 10.000,00            |
| Rendimentos - REF. CENTRO CULTURAL     | 559            | 20.000,00            |
| Rendimentos - AMPL. ESCOLA VITORINO    | 150            | 10.000,00            |
| Rendimentos - CONST. PISTA DE SKATE    | 563            | 10.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                           |                | <b>1.273.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DAS REC. PATRIMONIAIS</b>     |                | <b>2.472.100,00</b>  |

| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> | <b>RECURSO</b> | <b>PREVISÃO 2017</b> |
|---------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>FPM</b>                      |                | <b>17.847.000,00</b> |
|                                 | 1000           | 11.007.000,00        |
|                                 | 103            | 3.800.000,00         |
|                                 | 303            | 3.040.000,00         |
|                                 |                | 17.847.000,00        |
| <b>ITR</b>                      |                | <b>820.000,00</b>    |
|                                 | 1000           | 500.000,00           |
|                                 | 103            | 170.000,00           |
|                                 | 303            | 150.000,00           |
|                                 |                | 820.000,00           |
| <b>ICMS</b>                     |                | <b>21.800.000,00</b> |
|                                 | 1000           | 12.981.000,00        |
|                                 | 103            | 4.800.000,00         |
|                                 | 303            | 3.500.000,00         |
|                                 |                | 21.281.000,00        |
| <b>IPVA</b>                     |                | <b>7.070.000,00</b>  |
|                                 | 1000           | 4.300.000,00         |
|                                 | 103            | 1.570.000,00         |
|                                 | 303            | 1.200.000,00         |
|                                 |                | 7.070.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                    |                | <b>47.537.000,00</b> |

Continuação...

| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>   | <b>RECURSO</b> | <b>PREVISÃO 2017</b> |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>IPI</b>                        |                | <b>320.000,00</b>    |
|                                   | 1000           | 200.000,00           |
|                                   | 103            | 70.000,00            |
|                                   | 303            | 50.000,00            |
|                                   |                | 320.000,00           |
| FUNDEB 40                         | 102            | 2.000.000,00         |
| FUNDEB 60                         | 101            | 8.100.000,00         |
| ROYALTIES                         | 504            | 400.000,00           |
| CIDE                              | 512            | 220.000,00           |
| APSUS                             | 334            | 80.000,00            |
| PAB FIXO                          | 495            | 1.400.000,00         |
| PACS                              | 495            | 705.000,00           |
| PSF                               | 495            | 1.500.000,00         |
| NASF                              | 495            | 250.000,00           |
| PMAQ                              | 495            | 95.000,00            |
| PMAQ/RAB                          | 495            | 140.000,00           |
| GESTÃO SUS/CAPS                   | 499            | 900,00               |
| CEO                               | 496            | 140.000,00           |
| REDE DE SAÚDE MENTAL              | 493            | 530.000,00           |
| SAMU ESTADUAL                     | 333            | 2.490.000,00         |
| SUS/FAE                           | 310            | 155.000,00           |
| APAC/CEO                          | 337            | 80.000,00            |
| SAMU FEDERAL                      | 496            | 6.000.000,00         |
| HAIV/AIDS                         | 497            | 70.000,00            |
| FARMÁCIA POPULAR                  | 498            | 135.000,00           |
| VIGIA/SUS - CUSTEIO               | 316            | 160.000,00           |
| REDE CEGONHA                      | 496            | 18.000,00            |
| BRASIL SEM MISÉRIA                | 496            | 35.000,00            |
| PRÓTESE DENTÁRIA                  | 496            | 70.000,00            |
| IGD/SUAS                          | 884            | 24.000,00            |
| PISO BÁSICO TRANSIÇÃO             | 728            | 33.000,00            |
| BOLSA FAMÍLIA                     | 846            | 80.000,00            |
| PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE | 844            | 70.000,00            |
| CREAS                             | 729            | 100.000,00           |
| CRAS                              | 870            | 90.000,00            |
| SCFV                              | 558            | 140.000,00           |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO                  | 107            | 950.000,00           |
| PETE                              | 144            | 290.000,00           |
| PNATE                             | 131            | 90.000,00            |
| PNAE                              | 112            | 400.000,00           |
| BLOCO PSEA - ABRIGO BOM PASTOR    | 843            | 20.000,00            |
| BLOCO PSEA - CASA DA CRINANÇA     | 843            | 110.000,00           |
| BRASIL CARINHOSO                  | 108            | 140.000,00           |
| PISO VIGILÂNCIA EM SAÚDE          | 497            | 380.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                      |                | <b>28.010.900,00</b> |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>   |                | <b>75.547.900,00</b> |

| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b> | <b>RECURSO</b> | <b>PREVISÃO 2017</b> |
|----------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>MULTAS</b>                    |                |                      |
| LIVRE                            | 1000           | 650.000,00           |
| SAÚDE                            | 303            | 185.000,00           |
| EDUCAÇÃO                         | 104            | 270.000,00           |
| FUNREBOM                         | 515            | 95.000,00            |
| COSIP                            | 507            | 1.000,00             |
| DETRAN                           | 509            | 68.000,00            |
| TAXAS DIVERSAS                   | 511            | 70.000,00            |
| TAXAS DE PODER DE POLÍCIA        | 510            | 30.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                     |                | <b>1.369.000,00</b>  |

## RECEITAS DE CAPITAL

| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                              | <b>RECURSO</b> | <b>PREVISÃO 2017</b> |
|---|----------------|----------------------|
| ALIENAÇÃO - LIVRE                                     | 501            | 45.000,00            |
| ALIENAÇÃO - EDUCAÇÃO                                  | 105            | 15.000,00            |
| ALIENAÇÃO - SAÚDE                                     | 304            | 10.000,00            |
| HOSPITAL REGIONAL                                     | 346            | 8.200.000,00         |
| COBERTURA QD PADRE A. LOCK                            | 146            | 430.000,00           |
| CONSTRUÇÃO 02 SUPERCRECHES                            | 115            | 900.000,00           |
| PAVIM. AV. AGOSTI NHO DUCCI                           | 153            | 1.130.000,00         |
| PAVIM. AV. INTEGRAÇÃO                                 | 886            | 700.000,00           |
| RECAPE VÁRIAS RUAS                                    | 156            | 340.000,00           |
| RECAPE VÁRIAS RUAS                                    | 155            | 220.000,00           |
| RECAPE VÁRIAS RUAS                                    | 154            | 280.000,00           |
| REFORMA CENTRO CULTURAL                               | 559            | 570.000,00           |
| AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO                          | 150            | 260.000,00           |
| CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE                             | 563            | 290.000,00           |
| VIGIASUS - CAPITAL                                    | 340            | 140.000,00           |
| CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE VILA AMÉRICA                   | 864            | 700.000,00           |
| CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE CJ JOÃO ROCHA                  | 1557           | 700.000,00           |
| CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE CJ SEBASTIÃO CUNHA          | 1558           | 700.000,00           |
| CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO TRÊS BICAS           | 1559           | 700.000,00           |
| EQUIPAMENTOS POSTO SAÚDE BAIRRO TRÊS BICAS            | 1560           | 500.000,00           |
| PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO                  | 1561           | 120.000,00           |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO ESP. JD PANORAMA           | 1562           | 80.000,00            |
| CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES CJ JOÃO ROCHA              | 1563           | 200.000,00           |
| CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES CJ UNIVERSITÁRIO           | 1564           | 200.000,00           |
| CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES VL SANTA TEREZINHA         | 1565           | 200.000,00           |
| REFORMA/AMPLIAÇÃO ESTÁDIO UBIRAJARA MEDEIROS          | 1566           | 1.200.000,00         |
| COBERTURA QD ESPORT. PÇ RUI BARBOSA CONGONHAS         | 1567           | 150.000,00           |
| CONST. QD. ESPORTES ESCOLA EDGARD GALAFASSI           | 1568           | 250.000,00           |
| CONSTRUÇÃO CMEI CJ FORTUNATO SIBIM                    | 1569           | 500.000,00           |
| PAVIMENTAÇÃO ENTRE DISTR. CONGONHAS E CEMITÉRIO LOCAL | 1570           | 800.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                | <b>20.530.000,00</b> |

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DA ESTIMATIVA DE RECEITA</b> | <b>128.537.000,00</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|

PARANÁ  
 Município CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas<br>em <Ano-2><br>2017<br>(a) | % PIB   | Metas Realizadas<br>em<br>2017<br>(b) | % PIB  | Variação             |                  |
|-----------------------------------|--|---------|---------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
|                                   |  |         |                                       |        | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 88.102.132,93                                | 36,4346 | 88.102.132,93                         | 36,435 | 0,00                 | 0,0              |
| Receitas Primárias (I)            | 81.357.468,51                                | 33,6453 | 81.357.468,51                         | 33,645 | 0,00                 | 0,0              |
| Despesa Total                     | 74.009.056,79                                | 30,6064 | 74.009.056,79                         | 30,606 | 0,00                 | 0,0              |
| Despesas Primárias (II)           | 67.190.674,40                                | 27,7867 | 67.190.674,40                         | 27,787 | 0,00                 | 0,0              |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 14.166.794,11                                | 5,8587  | 14.166.794,11                         | 5,859  | 0,00                 | 0,0              |
| Resultado Nominal                 | 1.203.772,59                                 | 0,4978  | 1.203.772,59                          | 0,498  | 0,00                 | 0,0              |
| Dívida Pública Consolidada        | 14.014.702,10                                | 5,7958  | 14.014.702,10                         | 5,796  | 0,00                 | 0,0              |
| Dívida Consolidada Líquida        | -4.219.594,31                                | -1,7450 | -4.219.594,31                         | -1,745 | 0,00                 | 0,0              |

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito

PARANÁ  
 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS      |                     | PROVIDÊNCIAS   |                     |
|---------------------|---------------------|--|---------------------|
| Descrição           | Valor               | Descrição  | Valor               |
| Demandas Setenciais | 200.000,00          | Abertura Créditos Especiais com cancelamento de despesas | 200.000,00          |
| Folha de Pagamento  | 3.000.000,00        | Abertura Créditos Especiais com cancelamento de despesas | 3.000.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>     | <b>3.200.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>3.200.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                      |                     | PROVIDÊNCIAS   |                     |
|---|---------------------|--|---------------------|
| Descrição   | Valor               | Descrição  | Valor               |
| Frustração de Arrecadação                           | 500.000,00          | REFIS  | 500.000,00          |
| Restituição de Tributos a Maior                     | 150.000,00          | Abertura Créditos Especiais c/cancelamento de despesas | 150.000,00          |
| Discrepância de Projeções:<br>Outros Riscos Fiscais |                     |  |                     |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     | <b>650.000,00</b>   | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>650.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.850.000,00</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>3.850.000,00</b> |

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito

MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2015           | %     | 2014           | %     | 2013          | %     |
|---------------------|----------------|-------|----------------|-------|---------------|-------|
| Patrimônio/Capital  |                | 0,0   |                | 0,0   |               | 0,0   |
| Reservas            |                | 0,0   |                | 0,0   |               | 0,0   |
| Resultado Acumulado | 160.829.707,37 | 100,0 | 147.070.682,08 | 100,0 | 97.783.821,62 | 100,0 |
| TOTAL               | 160.829.707,37 | 100,0 | 147.070.682,08 | 100,0 | 97.783.821,62 | 100,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2015 | % | 2014 | % | 2013 | % |
|--------------------------------|------|---|------|---|------|---|
| Patrimônio                     | 0,00 |   | 0,00 |   |      |   |
| Reservas                       | 0,00 |   | 0,00 |   |      |   |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 |   | 0,00 |   |      |   |
| TOTAL                          | 0,00 |   | 0,00 |   | 0,00 |   |

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS   | Valor Previsto para <Ano de Referência> |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita                     | 0,00                                    |
| (-) Transferências Constitucionais                | 0,00                                    |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 0,00                                    |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 0,00                                    |
| Redução Permanente de Despesa (II)                |   |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 0,00                                    |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 0,00                                    |
| Novas DOCC  | 0,00                                    |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | 0,00                                    |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00                                    |

FONTE:

0

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito

DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

EXO DE METAS FISCAIS

TAS ANUAIS

17

MF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2017                  |                 |                             | 2018                  |                 |                             | 2019                  |                 |                             | 2020                  |                 |                             |
|---|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|
|   | Valor Corrente<br>(a) | Valor Constante | % PIB<br>(a / PIB)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(b) | Valor Constante | % PIB<br>(b / PIB)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 |
| Receita Total                           | 75.545.000,00         | 75.504.227,71   | 28,885                      | 79.624.430,00         | 79.538.505,22   | 29,273                      | 83.924.149,22         | 83.788.338,80   | 29,668                      | 88.456.053,27         | 88.265.245,86   | 30,067                      |
| Receitas Primárias (I)                  | 70.407.940,00         | 70.369.940,23   | 26,920                      | 74.209.968,76         | 74.129.886,86   | 27,283                      | 78.217.307,07         | 78.090.731,76   | 27,650                      | 82.441.041,65         | 82.263.209,14   | 28,022                      |
| Despesa Total                           | 75.545.000,00         | 75.504.227,71   | 28,885                      | 79.624.430,00         | 79.538.505,22   | 29,273                      | 83.924.149,22         | 83.788.338,80   | 29,668                      | 88.456.053,27         | 88.265.245,86   | 30,067                      |
| Despesas Primárias (II)                 | 67.990.500,00         | 67.953.804,94   | 25,996                      | 71.661.987,00         | 71.584.654,70   | 26,346                      | 75.531.734,29         | 75.409.504,92   | 26,701                      | 79.610.447,95         | 79.438.721,27   | 27,060                      |
| Resultado Primário (III) = (I – II)     | 2.417.440,00          | 2.416.135,29    | 0,924                       | 2.547.981,76          | 2.545.232,17    | 0,937                       | 2.685.572,77          | 2.681.226,84    | 0,949                       | 2.830.593,70          | 2.824.487,87    | 0,96                        |
| Resultado Nominal                       | 2.417.440,00          | 2.416.135,29    | 0,924                       | 2.547.981,76          | 2.545.232,17    | 0,937                       | 2.685.572,77          | 2.681.226,84    | 0,949                       | 2.830.593,70          | 2.824.487,87    | 0,962                       |
| Dívida Pública Consolidada              | 15.842.400,00         | 15.833.849,72   | 6,057                       | 13.466.040,00         | 13.451.508,45   | 4,951                       | 11.446.134,00         | 11.427.611,27   | 4,046                       | 9.729.213,90          | 9.708.227,14    | 3,307                       |
| Dívida Consolidada Líquida              | 15.842.400,00         | 15.833.849,72   | 6,057                       | 13.466.040,00         | 13.451.508,45   | 4,951                       | 11.446.134,00         | 11.427.611,27   | 4,046                       | 9.729.213,90          | 9.708.227,14    | 3,307                       |
| Receitas Primárias advindas de PPP (I)  |                       |                 |                             |                       |                 |                             |                       |                 |                             |                       |                 |                             |
| Despesas Primárias geradas por PPP (II) |                       |                 |                             |                       |                 |                             |                       |                 |                             |                       |                 |                             |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  |                       |                 |                             |                       |                 |                             |                       |                 |                             |                       |                 |                             |

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 2017

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |       |               |       |               |       |               |      |               |       |               |      |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|------|---------------|-------|---------------|------|
|                                     | 2014                       | 2015          | %     | 2016          | %     | 2017          | %     | 2018          | %    | 2019          | %     | 2020          | %    |
|                                     |                            |               |       | *             |       |               |       |               |      |               |       |               |      |
| Receita Total                       | 85.993.528,62              | 88.102.132,93 | 2,5   | 54.400.000,00 | -38,3 | 75.545.000,00 | 38,9  | 79.624.430,00 | 5,4  | 83.924.149,22 | 5,4   | 88.456.053,27 | 5,4  |
| Receitas Primárias (I)              | 57.379.262,31              | 81.357.468,51 | 41,8  | 56.480.000,00 | -30,6 | 70.407.940,00 | 24,7  | 74.209.968,76 | 5,4  | 78.217.307,07 | 5,4   | 82.441.041,65 | 5,4  |
| Despesa Total                       | 71.764.979,43              | 74.009.056,79 | 3,1   | 58.700.000,00 | -20,7 | 75.545.000,00 | 28,7  | 79.624.430,00 | 5,4  | 83.924.149,22 | 5,4   | 88.456.053,27 | 5,4  |
| Despesas Primárias (II)             | 59.571.023,74              | 67.190.674,40 | 12,8  | 58.180.000,00 | -13,4 | 67.990.500,00 | 16,9  | 71.661.987,00 | 5,4  | 75.531.734,29 | 5,4   | 79.610.447,95 | 5,4  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -2.191.761,43              | 14.166.794,11 | 746,4 | -1.700.000,00 | 112,0 | 2.417.440,00  | 242,2 | 2.547.981,76  | 5,4  | 2.685.572,77  | 5,4   | 2.830.593,70  | 5,4  |
| Resultado Nominal                   | -12.630.865,68             | 1.203.772,59  | 109,5 | 1.000.000,00  | -16,9 | 2.417.440,00  | 141,7 | 2.547.981,76  | 5,4  | 2.685.572,77  | 5,4   | 2.830.593,70  | 5,4  |
| Dívida Pública Consolidada          | 16.130.025,55              | 14.014.702,10 | -13,1 | 18.000.000,00 | 28,4  | 15.842.400,00 | -12,0 | 13.466.040,00 | 15,0 | 11.446.134,00 | -15,0 | 9.729.213,90  | -    |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.005.411,40              | -4.219.594,31 | 110,4 | 18.000.000,00 | -     | 15.842.400,00 | -12,0 | 13.466.040,00 | 15,0 | 11.446.134,00 | -15,0 | 9.729.213,90  | -    |
|                                     |                            |               |       |               | 526,6 |               |       |               | 15,0 |               |       |               | 15,0 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |       |               |       |               |       |               |      |               |       |               |      |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|------|---------------|-------|---------------|------|
|                                     | 2014                        | 2015          | %     | 2016          | %     | 2017          | %     | 2018          | %    | 2019          | %     | 2020          | %    |
|                                     |                             |               |       | *             |       |               |       |               |      |               |       |               |      |
| Receita Total                       | 86.094.170,46               | 88.154.994,21 | 2,4   | 70.280.000,00 | -20,3 | 75.504.227,71 | 7,4   | 79.538.505,22 | 5,3  | 83.788.338,80 | 5,3   | 88.265.245,86 | 5,3  |
| Receitas Primárias (I)              | 57.446.415,67               | 81.406.282,99 | 41,7  | 64.600.000,00 | -20,6 | 70.369.940,23 | 8,9   | 74.129.886,86 | 5,3  | 78.090.731,76 | 5,3   | 82.263.209,14 | 5,3  |
| Despesa Total                       | 71.848.969,00               | 74.053.462,22 | 3,1   | 70.280.000,00 | -5,1  | 75.504.227,71 | 7,4   | 79.538.505,22 | 5,3  | 83.788.338,80 | 5,3   | 88.265.245,86 | 5,3  |
| Despesas Primárias (II)             | 59.640.742,21               | 67.230.988,80 | 12,7  | 66.600.000,00 | -0,9  | 67.953.804,94 | 2,0   | 71.584.654,70 | 5,3  | 75.409.504,92 | 5,3   | 79.438.721,27 | 5,3  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -2.194.326,54               | 14.175.294,19 | 746,0 | -2.000.000,00 | 114,1 | 2.416.135,29  | 220,8 | 2.545.232,17  | 5,3  | 2.681.226,84  | 5,3   | 2.824.487,87  | 5,3  |
| Resultado Nominal                   | -12.645.648,11              | 1.204.494,85  | 109,5 | 1.145.000,00  | -4,9  | 2.416.135,29  | 111,0 | 2.545.232,17  | 5,3  | 2.681.226,84  | 5,3   | 2.824.487,87  | 5,3  |
| Dívida Pública Consolidada          | 16.148.903,20               | 14.023.110,92 | -13,2 | 20.600.000,00 | 46,9  | 15.833.849,72 | -23,1 | 13.451.508,45 | 15,0 | 11.427.611,27 | -15,0 | 9.708.227,14  | -    |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.007.758,42               | -4.222.126,07 | 110,3 | 20.600.000,00 | -     | 15.833.849,72 | -23,1 | 13.451.508,45 | 15,0 | 11.427.611,27 | -15,0 | 9.708.227,14  | -    |
|                                     |                             |               |       |               | 587,9 |               |       |               | 15,0 |               |       |               | 15,0 |

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <u>RECEITAS REALIZADAS</u>                         | 2015<br>(a)                | 2014<br>(b)               | 2013<br>(c)       |
|--|----------------------------|---------------------------|-------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 1.550.611,65               | 0,00                      | 46.930,00         |
| Alienação de Bens Móveis                           | 0,00                       | 0,00                      | 46.930,00         |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 1.550.611,65               | 0,00                      | 0,00              |
| <u>DESPESAS EXECUTADAS</u>                         | 2015<br>(d)                | 2014<br>(e)               | 2013<br>(f)       |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 21.891.716,60              | 5.956.935,54              | 5.110.859,04      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 21.891.716,60              | 5.956.935,54              | 5.110.859,04      |
| Investimentos                                      | 19.502.125,54              | 3.910.431,99              | 3.710.585,52      |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                       | 0,00                      | 0,00              |
| Amortização da Dívida                              | 2.389.591,06               | 2.046.503,55              | 1.400.273,52      |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00                       | 0,00                      | 0,00              |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00                       | 0,00                      | 0,00              |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00              |
| <u>SALDO FINANCEIRO</u>                            | 2015                       | 2014                      | 2013              |
|  | (g) = ((Ia - IIId) + IIIh) | (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | (I) = (Ic - IIIf) |
| VALOR (III)  | -31.361.969,53             | -11.020.864,58            | -5.063.929,04     |

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2017

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício<br>anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 2017      | -                                  | -                                  | -  | -   |
| 2018      | -                                  | -                                  | -  | -   |
| 2019      | -                                  | -                                  | -  | -   |
| 2020      | -                                  | -                                  | -  | -   |
| 2021      | -                                  | -                                  | -  | -   |

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| <u>RECEITAS</u>  | 2010 | 2011 | 2012 |
|--|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) |      |      |      |
| (I)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil  |      |      |      |
| Pessoal Militar  |      |      |      |
| Outras Receitas de Contribuições                             |      |      |      |
| Receita Patrimonial  |      |      |      |
| Receita de Serviços  |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS               |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                    |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                         |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                   |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                   |      |      |      |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                      |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil  |      |      |      |
| Pessoal Militar  |      |      |      |
| Cobertura de Déficit Atuarial                                |      |      |      |
| Regime de Débitos e Parcelamentos                            |      |      |      |
| Receita Patrimonial  |      |      |      |
| Receita de Serviços  |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                    |      |      |      |

|  |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL  |             |             |             |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                    |             |             |             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| <b>DESPESAS</b>  | <b>2010</b> | <b>2011</b> | <b>2012</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| ADMINISTRAÇÃO  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Correntes   |             |             |             |
| Despesas de Capital  |             |             |             |
| PREVIDÊNCIA  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal Civil  |             |             |             |
| Pessoal Militar  |             |             |             |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                           |             |             |             |
| Demais Despesas Previdenciárias  |             |             |             |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| ADMINISTRAÇÃO  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Correntes   |             |             |             |
| Despesas de Capital  |             |             |             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b> |  |  |  |
|--|--|--|--|

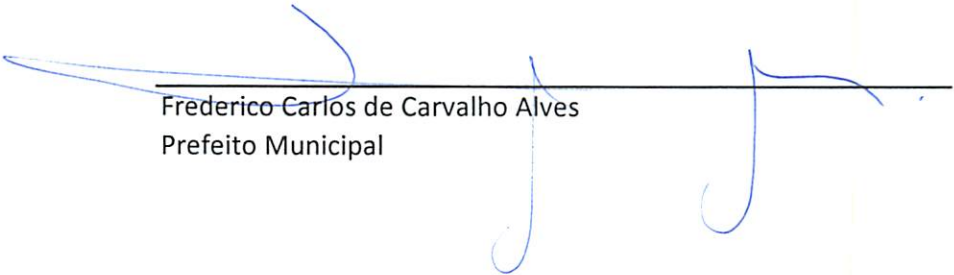
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b> | <b>2010</b> | <b>2011</b> | <b>2012</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Plano Financeiro  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       |             |             |             |
| Recursos para Formação de Reserva   |             |             |             |
| Outros Aportes para o RPPS  |             |             |             |
| Plano Previdenciário  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |             |             |             |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                 |             |             |             |

|                              |  |  |  |
|------------------------------|--|--|--|
| Outros Aportes para o RPPS   |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS |  |  |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS      |  |  |  |

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ 2017

| OBRAS                                    | TOTAL (REP + CONT)   |
|--|----------------------|
| HOSPITAL REGIONAL                        | 15.800.000,00        |
| SUPER CRECHE (CJ MARTA DEQUECH)          | 1.250.000,00         |
| SUPER CRECHE (JD BELA VISTA)             | 1.300.000,00         |
| CONSTRUÇÃO QD. ESCOLA PADRE ANTONIO LOCK | 440.000,00           |
| AMPLIAÇÃO DA EESCOLA AGOSTINHO DUCCI     | 270.000,00           |
| PAVIMENTAÇÃO DA AV. D INTEGRAÇÃO         | 490.000,00           |
| RECAPE AV. AGOSTINHO DUCCI               | 2.500.000,00         |
| RECAPE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO          | 2.120.000,00         |
| REFORMA CENTRO CULTURAL                  | 460.000,00           |
| CONSTRUÇÃO PISTA SKATE                   | 370.000,00           |
|  | <b>25.000.000,00</b> |

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito Municipal